

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 0277/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PESSOA JURÍDICA AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré, Barcarena/PA, CEP 68.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.975/0001-04, neste ato representada pela Secretária Municipal Assistencial Social Sra. FRANCINEA TEXEIRA DIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 17.284.669/0001-55, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2391, Edifício Belém Metropolitam, salas 401/402, Bairro Cremação, CEP 66040-105, município de Belém (PA), neste ato, representado pela Sra. AMANDA LIMA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, portadora da OAB/PA 11.751, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ADITAR, os termos da carta contrato nº 0277/2023, cujo o objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCARENA/PA, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2025** até o dia **08 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

1117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

08.122.0064.2.174 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;

FONTE: 15000000.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **0277/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMANDA LIMA FIGUEIREDO
AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 17284669/0001-55